



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10008 , DE 9 DE JULHO DE 2002.

Aproveita servidora em disponibilidade, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e artigo 37 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992,

DECRETA:


=====

Art. 1º Fica aproveitada na Secretaria de Estado da Saúde/Policlínica Oswaldo Cruz, a servidora **REGINA SERPA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Odontólogo, cadastro nº 0002984, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2002, 114º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

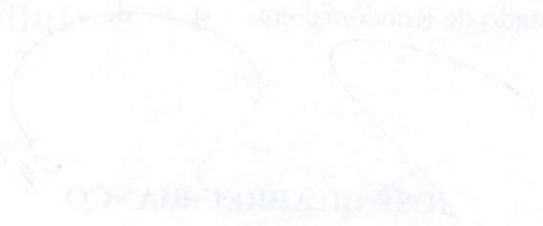


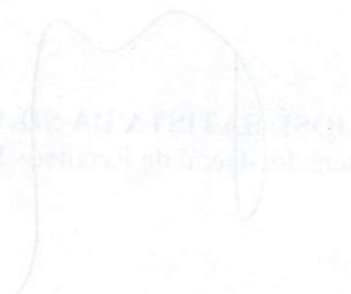
GOVERNO DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 32.008 DE 12 DE JULHO DE 2002

Art. 1º - O Governador do Estado de Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º do Decreto nº 32.008 de 12 de julho de 2002, resolve:

Art. 2º - Para fins de execução do Decreto nº 32.008 de 12 de julho de 2002, o Governador do Estado de Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:


JOSE GABRIEL BASSO
Governador


JOSE LUIS DA SILVA
Secretário de Estado de Administração